A REFORMA TRIBUTÁRIA E O IMPACTO NA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Jardel Roriz Meireles Dos Santos
Marta De Sousa Pedrosa
Elisa Lima De Oliveira
Elaine Rodrigues De Souza Rosa
João Pedro Almeida Melo
Bruna Beatriz Teixeira Wolff

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A recente promulgação da Reforma Tributária de 2025, por meio da Lei complementar nº 214/2025, trouxe várias alterações ao sistema de arrecadação do Brasil, especialmente com a substituição de tributos como o ICMS e o ISS pelo imposto sobre bens e serviços (IBS), de competência compartilhada entre estados e municípios. Tal alteração tem como objetivo tornar o sistema tributário mais eficiente e transparente, promovendo sua simplificação e incentivando a competitividade econômica.
No entanto, ao fazer essa centralização da arrecadação e padronizar as alíquotas, surgem vários questionamentos e debates quanto à autonomia financeira dos Estados e Municípios. Essa mudança pode afetar a arrecadação de municípios e estados mais industrializados, que antes ganhavam mais com o ICMS nas operações entre estados.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é analisar os impactos da Reforma Tributária de 2025 na arrecadação de estados e municípios. A ideia é discutir se a nova estrutura é uma maneira justa de distribuir recursos ou se pode prejudicar a autonomia financeira dessas entidades.

Material e Métodos

O presente trabalho adotou como metodologia a revisão de literatura, abrangendo artigos científicos, pareceres técnicos, estudos jurídicos e dados estatísticos provenientes de órgãos oficiais, com o intuito de contribuir criticamente para o debate contemporâneo sobre a reconfiguração do pacto federativo no Brasil.
A pesquisa foi conduzida com o objetivo de examinar os efeitos da nova estrutura tributária na autonomia financeira dos entes federativos, considerando as implicações jurídicas e fiscais dessa mudança. As fontes selecionadas para análise respeitam um intervalo temporal de 2018 a 2024, a fim de incorporar tanto as discussões mais recentes quanto as análises de contexto histórico. A escolha desse período visa fornecer uma

visão atualizada sobre o tema, contemplando as consequências da reforma e as possíveis críticas à implementação da nova tributação.

Resultados e Discussão

A reforma tributária visa simplificar o sistema de impostos no país, unificando seis tributos – PIS, Cofins, IOF-Seguros, IPI, ICMS e ISS – em um IVA Dual de padrão internacional. Esse novo modelo é composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência exclusiva da União, que substituirá o PIS e a Cofins, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituirá o ICMS e o ISS. A arrecadação será feita de forma unificada e compartilhada entre União, Estados, Municípios e o Distrito Federal. Além disso, a reforma cria o Imposto Seletivo, de caráter regulatório, com o objetivo de desestimular o consumo de produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, substituindo parcialmente o IPI.
A reforma tributária visa simplificar o sistema de impostos no país, unificando seis tributos – PIS, Cofins, IOF-Seguros, IPI, ICMS e ISS – em um IVA Dual de padrão internacional. Esse novo modelo é composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência exclusiva da União, que substituirá o PIS e a Cofins, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituirá o ICMS e o ISS. A arrecadação será feita de forma unificada e compartilhada entre União, Estados, Municípios e o Distrito Federal. Além disso, a reforma cria o Imposto Seletivo, de caráter regulatório, com o objetivo de desestimular o consumo de produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, substituindo parcialmente o IPI.
Dentre os vários pontos de debate acerca da reforma, ressaltamos a mudança do sistema de tributação da origem para o destino, ou seja, o imposto, que antes era cobrado no estado ou município de origem da mercadoria ou serviço, será agora cobrado no local de consumo. Municípios e estados produtores, como aqueles sede de refinarias de petróleo e hidrelétricas, poderão perder sua participação na arrecadação de tributos relacionados à produção. Outro desafio destacado é a falta de preparação de alguns municípios para o novo modelo, exigindo um aumento na (...)

Conclusão

Este trabalho teve como objetivo analisar de forma crítica e objetiva alguns dos pontos de maior controvérsia da nova Reforma Tributária, focando nas implicações que a simplificação da arrecadação e a busca por uma maior igualdade entre os estados e municípios podem gerar. A reforma visa substituir tributos tradicionais por um modelo unificado, com a promessa de maior equidade, mas também apresenta desafios significativos, especialmente para os municípios produtores que poderão perder parte de sua arrecadação.
A transição gradual e a adaptação das esferas municipais e estaduais a esse novo modelo são questões centrais, uma vez que a reforma exige maior fiscalização e controle sobre as receitas fiscais. A análise dos impactos da reforma é essencial para compreender os efeitos dessa mudança na autonomia financeira dos entes federativos e no equilíbrio da distribuição de recursos entre eles.

Referências

TCE-SP. Reforma tributária e municípios. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/6524-artigo-reforma-tributaria-e-municipios. Acesso em: 02 maio 2025.

CLP. Qual será o impacto da reforma tributária nos estados e municípios? CLP - Centro de Liderança Pública. Disponível em: https://clp.org.br/qual-sera-o-impacto-da-reforma-tributaria-nos-estados-e-municipios/#:~:text=O%20impacto%20da%20reforma%20Tribut%C3%A1ria%20nos%20Estados%20e%20Munic%

C 3 % A D p i o s , - No%20Brasil%2C%20cerca&text=Com%20essa%20altera%C3%A7%C3%A3o%2C%20os%20estados,origem%20como%20%C3%A9%20feito%20hoje. Acesso em: 02 maio 2025.

IRCUNHA, Gabriel Alves de. O impacto da reforma tributária na arrecadação dos municípios. Universidade Federal do Ceará, 2025. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/80683/1/2025_tese_ircunha.pdf. Acesso em: 02 maio 2025.

(...)